

A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA PROVÍNCIA DO PARANÁ (1853 – 1889)

VILLA, Vivian – PUCPR
vivianvilla09@gmail.com

Área Temática: Formação de Professores / Educação: História e Políticas
Agência Financiadora: Não contou com financiamento

Resumo

O presente estudo compreende a questão da formação dos professores da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná no período provincial (1853 – 1889). Para tal, realizou-se o estudo da legislação educacional, de forma a entender a organização escolar, complementando estes dados com outras fontes e com o estudo dos Relatórios da Instrução Pública. Destacou-se o contexto paranaense do período, assumindo-se que a educação no Paraná é parte do processo histórico da educação brasileira, esta influenciada por fatores econômicos, políticos e sócio-culturais. Com base nos estudos de Wachowicz (1984), pôde-se verificar que desde a emancipação política e a organização do estado provincial, até o advento da República, é constatado no Paraná um contexto institucional para a instrução pública, no qual o professor do ensino noturno organiza sua ação, sem o controle próximo do governo, e em precárias condições. A legislação educacional aponta a necessidade da obrigatoriedade da escola primária, contudo as intenções declaradas nas leis não encontram possibilidades de aplicação, pois a realidade mostrava-se adversa à concretização das mesmas. Não há ainda uma política de formação dos professores para essa modalidade de ensino, tanto que não se exigia especificamente formação deste profissional. Os Relatórios da Instrução Pública apontam que muitos eram professores da escola pública regular e, por isso, pode-se depreender que utilizavam os mesmos métodos nas aulas para as crianças e para os adultos (os livros específicos sobre infância eram destinados às escolas noturnas). Contudo, pode-se perceber claramente um ideal de professor para este tipo de ensino; o professor prestava-se gratuitamente ao ensino, cabendo-lhe seguir as orientações delimitadas pelo Estado.

Palavras-chave: Paraná; Formação de Professores; Educação de Adultos.

Introdução

A presente pesquisa tem por objetivo destacar a problemática da formação dos professores da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná no período provincial (1853 – 1889). Realizou-se para tal o estudo da legislação e decretos educacionais vigentes em cada período e, principalmente, dos relatórios da instrução pública (fontes primárias). Buscar-se-á aprofundar aspectos relativos à evolução do sistema educacional paranaense, no que concerne à Educação de Jovens e Adultos no Estado. A idéia que permeia toda a reflexão

é a de que a educação no Paraná é parte do processo histórico da educação brasileira, esta influenciada por fatores econômicos, políticos e sócio-culturais.

Sabe-se que, a legislação, enquanto fonte de estudo, permite melhor compreender a organização escolar. Assume-se a *legislação educacional* como o conjunto de leis relativo ao sistema educacional que funciona como uma das mediações entre Estado e sociedade. “[...] A legislação educacional é uma parte do conjunto maior da legislação estadual ou provincial, conforme o período estudado, e esta é parte do conjunto da legislação educacional. [...]” (MIGUEL, s/d, p. 01). Assume-se, também, que os conteúdos preservados pelas fontes não significam a expressão absoluta da verdade, havendo a necessidade de complementar os dados da lei com outras fontes.

Outro ponto destacado por Miguel (s/d, p. 03) diz respeito ao fato de a legislação educacional representar a posição do Estado sobre a educação, em determinado momento enquanto expressão possível do jogo de forças das classes sociais ali presentes. Os estudos de Ianni (1989) permitem entender como se dá a relação entre Estado e Educação, pois se assume que o Estado exerce o papel de mediador entre os interesses das classes, e enquanto produto das relações entre classes antagônicas, caracteriza-se pela maior ou menor vinculação com a classe dominante.

Verificou-se que, no período destacado, a educação de jovens e adultos tinha por objetivo dotar a população com os rudimentos da leitura e da escrita. Não há ainda uma política de formação dos professores para essa modalidade de ensino, tanto que não se exigia especificamente formação deste profissional. Contudo, pode-se perceber claramente um ideal de professor para este tipo de ensino; o professor era um voluntário, cabendo-lhe seguir as orientações delimitadas pelo estado.

O Contexto Paranaense no Período de 1853 a 1889 e a Questão da Legislação Educacional

Ruy Wachowicz (2001, p. 125) afirma que o período provincial do Paraná teve uma duração de 36 anos, de 1853 a 1889, quando o Brasil aderiu ao regime republicano de governo. Neste período, o Paraná teve 41 presidentes de província, demonstrando, segundo o autor, a instabilidade de governo. Os presidentes eram escolhidos entre os elementos pertencentes ao partido político dominante no cenário nacional e nomeados pelo imperador. O autor divide o período provincial em duas fases:

1 – de 1853 até a Guerra do Paraguai (1864 – 1870), em que são nomeados ao cargo de presidente políticos precedentes de outras províncias do império;

2 – do término desta guerra até 1889, havendo um aumento da autonomia da província e sua libertação da tutela que o governo imperial exercia.

Com relação à ocupação do estado, Ruy Wachowicz (2001, p. 279) a divide em três áreas histórico-culturais. A primeira área corresponde ao Paraná Tradicional¹. Esse Paraná iniciou sua história no século XVII, com a descoberta do primeiro ouro encontrado pelos portugueses no Brasil: Iguape, Cananéia, Paranaguá e Curitiba. A sociedade aurífera que se formou na região não prosperou o suficiente. Sobraram, desta fase pioneira de ocupação, alguns núcleos populacionais esparsos, no litoral e no planalto de Curitiba. No século XVIII, com o surgimento do caminho de tropas Sorocaba-Viamão, teve início a ocupação dos Campos Gerais com a recuperação econômica da região por meio do criatório e do tropeirismo. No século XIX, essa área recebeu influência de correntes imigratórias de alemães, poloneses, italianos, ucranianos, sírio-libaneses, austríacos, franceses, ingleses, holandeses, entre outros.

A criação da Província do Paraná, em 1853, somente foi possível graças à economia do criatório nas regiões de Campos Gerais, Guarapuava e Palmas. A exploração da erva-mate, árvore nativa da região, foi outra base econômica para o surgimento da Província. Essa área cultural, depois de ocupar o litoral, o planalto de Curitiba e os Campos Gerais até fins do século XVIII, expandiu-se no século XIX para os campos de Guarapuava e Palmas. No século XX atingiu sua expansão até Cascavel, Pitanga, Ortigueira, Faxinal, Ibaíti etc., abrindo um verdadeiro leque em direção ao interior. (WACHOWICZ, 2001, p. 281)

Assim, do ponto de vista político, é desse Paraná Tradicional que, durante muito tempo, emanou quase exclusivamente o poder político.

Vechia (2004, p. 136) afirma que as lutas políticas para elevar a 5ª Comarca de São Paulo à condição de província duraram vários anos. O governo paulista dedicava pouca atenção aos problemas da comarca, uma vez que as reivindicações no sentido de separação de parte do território eram antigas. Acreditava-se que com a comarca em estado de letargia, impedia-se o movimento separatista. O ensino público, como mola propulsora do desenvolvimento, não escapou deste problema.

1 A segunda área cultural do estado corresponde ao Norte do Paraná (norte velho, ou norte pioneiro). O início de sua colonização data de 1840. A terceira área histórico-cultural originou-se após meados de 1950, com a chegada da frente pioneira vinda do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (frente sulista, que ocupou a maior parte do sudoeste e parte do oeste paranaense). (WACHOWICZ, 2001, p. 282 – 284)

Sobre este aspecto, Lílian Anna Wachowicz (1984, p. 14) entende que, desde a emancipação política e a organização do estado provincial, até o advento da República, é constatado no Paraná um contexto institucional para a instrução pública, no qual o professor organiza sua ação, sem o controle próximo do governo, e em precárias condições.

No primeiro relatório enviado à assembléia Legislativa Provincial, o presidente da Província do Paraná, Zacarias de Góes e Vasconcelos, em 1853, expôs o estado de precariedade em que se encontrava a Instrução Pública. O presidente elegeu a educação como meta prioritária de seu governo e, depois de mandar proceder um balanço da real situação do ensino, inclusive na capital, passou a estabelecer e colocar em prática, juntamente com o Inspetor Geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, um programa de desenvolvimento da educação pública elementar. Apesar de política e administrativamente emancipada, a província do Paraná continuou sendo regida pela legislação paulista no que se referia aos assuntos educacionais. Lembrando que, como consequência do Ato Adicional de 1834 à Constituição de 1824, os ensinos primário e secundário estavam sob a responsabilidade das Províncias; o princípio de autonomia relativa descentralizava a educação, passando-lhes a responsabilidade pelo ensino público. (MIGUEL, s/d, p. 04)

Para a análise da legislação educacional do período, toma-se por base o trabalho de Miguel (s/d), pois a autora escolhe para aprofundamento das questões expostas, a obrigatoriedade da escola primária, por entender o problema do analfabetismo como um dos entraves ao desenvolvimento da Província e posteriormente do Estado.

Deste modo, a autora analisa os conteúdos da legislação educacional na Província paranaense e constata que o princípio da obrigatoriedade da legislação educacional do ensino primário foi reforçado pela Lei nº. 17 de 14 de setembro de 1854, promulgada pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Presidente Góes e Vasconcelos. Na verdade, o Paraná conservou a organização escolar já estabelecida pela Lei paulista. Miguel (s/d, p. 07) considera importante a afirmação da obrigatoriedade do ensino primário, pois tal princípio daria uma organização especial e este grau de ensino. Contudo, as intenções declaradas nas letras das leis não encontravam possibilidade de aplicação, pois a realidade mostrava-se adversa à concretização dos mesmos. “A escola primária era obrigatória a todos os cidadãos, porém o conceito de cidadania esbarrava na sociedade cuja economia era de base escravocrata [...]” (MIGUEL, s/d p. 07). O modo de produção (fundamentado na extração do mate) não exigia a escolaridade. As condições da vida econômica, social e cultural da população

limitavam o princípio da obrigatoriedade da educação. Além disso, os limites à obrigatoriedade do ensino eram também culturais, pois nem todos eram tidos como cidadãos ou cidadãos plenamente (como os escravos e os pobres).

E desta forma permaneceu o Paraná, nos últimos cinquenta anos do século XIX. Somente com a cultura do café no norte, no século seguinte, e a ocupação do território paranaense pelas políticas de migração e imigração que a escola teve destaque.

Miguel (s/d, p. 08) observa que o conjunto de leis relativas ao ensino não tratou especificamente de sua organização. Nesse sentido, o Regulamento de 08 de abril de 1857, primeiro da Província, atendeu ao que estava disposto na lei paulista de 1846, reafirmando a organização escolar, a obrigatoriedade e gratuidade do ensino, a classificação das escolas, os conteúdos diferenciados para meninos e meninas, os métodos, o processo de avaliação, questões como a disciplina, e os deveres dos professores. Porém a obrigatoriedade era relativa para os pobres (no artigo 39, capítulo II, ficavam limitados da matrícula gratuita meninos que sofriam moléstias contagiosas e mentais, os não vacinados, escravos, menores de 05 e maiores de 15 anos e os que tivessem sido expulsos de outra escola).

Posteriormente, destaca-se o regulamento da Instrução Pública Primária de 01 de setembro de 1874, que reafirmou a gratuidade no artigo primeiro, mas continha em seu artigo nono as condições de exclusão da escola previstas no Regulamento anterior. O primeiro Regulamento Orgânico de 1876 reafirmava a gratuidade do ensino primário e secundário, restringindo o ensino primário, nas vilas onde o mesmo fosse exequível e, ainda, permaneciam as limitações de matrícula do Regulamento anterior. “As intenções registradas nos Relatórios nem sempre foram cumpridas, quer pela pobreza da Província, quer pela falta de preparo de seus professores, ou mesmo pelo número exíguo de alunos nas escolas mais afastadas, além da falta de verbas.” (MIGUEL, s/d, p. 10)

Miguel (s/d, p. 10) destaca que a reafirmação da obrigatoriedade e gratuidade do ensino público, presente na legislação provincial não se constituiu em fator capaz de organizá-lo e desenvolvê-lo. Há uma contradição entre o discurso das leis e regulamentos e a realidade do ensino. Um dos motivos desta contradição se devia, principalmente, ao formalismo presente na educação da classe mais culta, responsável pela organização da legislação, uma vez que era a classe presente no aparelho do Estado.

Ainda há que considerar a contradição entre o discurso das leis e regulamentos e a realidade da sociedade e do ensino. Esta contradição se devia ao formalismo presente na educação da classe mais culta, responsável pela elaboração da legislação, uma vez que era esta classe, a presente no aparelho do Estado. Esse formalismo que se constitui no traço marcante da legislação educacional aproximase, como já aponte em trabalho anterior, do que Paiva (2000, p. 47) conceitua como 'formalismo pedagógico', ou seja, o 'resultado do contraste entre práticas e princípios' extrapolando o âmbito do pedagógico e permeando a própria cultura nacional. (MIGUEL, s/d, p. 11)

É importante observar que no âmbito nacional, Paiva (1987, p. 54) verifica que por volta de 1870 houve um surto de progresso na economia brasileira, com conseqüências sobre sua organização social, e a introdução de idéias liberais; apareceram também os primeiros pronunciamentos em favor da educação do povo num sentido semelhante ao encontrado com vigor a partir de 1915. Não se tratava, entretanto, de um movimento, mas de pronunciamentos isolados de indivíduos interessados no problema.

Com relação à educação dos adultos, ela se desenvolve – de forma precária e irregular – a partir de 1870, quando quase todas as províncias criam escolas noturnas. A criação de tais escolas, entretanto, estava (com algumas exceções) ligada à valorização da educação em si mesma, sem considerar o seu aspecto instrumental e sem adequação às reais necessidades de ensino para a faixa da população à qual eram destinadas. Também o ensino profissional defendido e preconizado na época era em grande parte fruto de idéias humanitaristas; tratava-se da multiplicação das escolas para 'desvalidos'. (PAIVA, 1987, p. 75)

A Educação de Jovens e Adultos na Província do Paraná (1853 – 1889)

Especificamente com relação às Leis de ensino, na “Coletânea da Educação Paranaense no Período de 1854 a 1889” (MARTIN e MIGUEL, 2007) encontra-se a Lei n° 330 de 12 de abril de 1872, na qual o Presidente da Província do Paraná, Venâncio José de Oliveira Lisboa, sancionava a lei que criava aulas noturnas para adultos nas cidades da Província (artigo primeiro), sendo que na cidade de Paranaguá, a aula seria regida pelo professor de uma das cadeiras, ficando esta suprimida (artigo segundo). Em seu artigo terceiro, a lei estabelecia que, nas demais cidades, serviriam os professores das aulas primárias, vencendo mais a gratificação de seiscentos mil réis, ou outras pessoas com vencimentos de professor de primeira classe. A despesa com este serviço seria feita pelas sobras da verba da Instrução Pública, como afirmava o artigo quarto. (MARTIN e MIGUEL,

2007, p. 209 – 210) As nomenclaturas utilizadas nas leis e decretos para referência à educação de jovens e adultos são: “escolas noturnas”, “ensino noturno” ou ainda “aulas noturnas”.

Destaca-se, também, a Lei nº 525 de 11 de julho de 1879 (MARTIN e MIGUEL, 2007, p. 302), que criava, na cidade da Castro, uma escola noturna primária para adultos. Esta escola estaria anexa à primeira cadeira do sexo masculino da mesma cidade e seria regida pelo respectivo professor, que receberia a quantia de 360\$000, “[...] ficando o mesmo obrigado à fazer à sua custa as despesas com luzes, livros, papel e tinta. [...]” (artigo primeiro).

O Ato de 13 de março de 1882, por sua vez, anuncia o funcionamento de aulas noturnas, como assim segue:

O Presidente da Província, tendo ouvido o Dr. Diretor Geral da Instrução Pública e considerando de toda vantagem para o desenvolvimento moral e intelectual da cidade de Antonina a existência de aulas que possam ser freqüentadas em hora apropriada por aqueles que se dedicam ao comércio e também, considerando que será de grande utilidade despertar a idéia da criação de um curso mercantil, o que compete nas condições atuais da Província à iniciativa individual ou municipal, determina que as aulas de francês, geografia e latim ora estabelecidas na referida cidade de Antonina funcionem à noite das 6 às 9 horas devendo o acréscimo da despesa correr por conta da verba 'Instrução Secundária'. (citado por MARTIN e MIGUEL, 2007, p. 352)

No Decreto nº 689 de 10 de novembro de 1882 (MARTIN e MIGUEL, 2007, p. 357), o Presidente da Província do Paraná, Carlos Augusto de Carvalho, determina a criação de uma escola noturna municipal para adultos em Curitiba, a qual funcionaria todos os dias úteis das 19h00 às 21h00 horas em uma das salas do edifício da Câmara Municipal (artigo primeiro). Além disso, o referido decreto estabelece a remuneração do professor e autoriza a câmara a despender com a aquisição de móveis e expediente para a mesma escola a quantia de 400\$000 (artigos segundo e terceiro). A nomeação do professor caberia à Câmara Municipal (artigo sexto).

“[...] Na Capital, o próprio Presidente da Província comparece à instalação da escola noturna, que começa com 29 alunos. A Câmara Municipal é encarregada de nomear e demitir professores para essa aula. [...]” (WACHOWICZ, 1984, p. 224)

Lílian Anna Wachowicz (1984, p. 184) afirma que as escolas noturnas para adultos sempre tiveram a freqüência da população, inclusive de escravos. Os pais desejavam mandar seus filhos maiores para as aulas noturnas por não poderem dispensá-los do trabalho durante o dia.

Oliveira (1986, p. 43) destaca que no Governo Lamenha Lins (1876) criaram-se aulas noturnas para adultos do sexo masculino, que funcionariam em um dos salões do Instituto Paranaense, permanecendo vedada matrícula a escravos, proibição que constava na Reforma Couto Ferraz, no Regulamento do Ensino da Província – 1857 – e permanecia no Regulamento de 1876. Ainda neste governo, foi implantada uma escola Normal na capital por meio da Lei nº 456, de 12 de abril de 1876. (OLIVEIRA, 1986, p. 66) Em 1878, o número de adultos escolarizados na escola da Capital era de 28. (OLIVEIRA, 1986, p. 232)

No relatório da Instrução Pública de 1875 (PARANÁ, 1875, p. 33 – 36), o Senhor Frederico José de Araújo Abranches já fazia menção à remoção do Professor Domingos Carneiro da Silva Braga da segunda cadeira noturna de Paranaguá para a terceira cadeira na mesma cidade. No Relatório da Instrução Pública de 15 de fevereiro de 1876, Adolfo Lamenha Lins (PARANÁ, 1876, p. 42 – 54) destaca haver uma escola pública noturna do sexo masculino, cuja matrícula era de 11 alunos, mas a frequência era 0. Com relação à iniciativa particular, o clube de leitura Portocimense mantinha uma aula noturna para adultos e menores que funcionava na própria casa do clube gratuitamente pelos sócios.

Em 1877, o Relatório da Instrução Pública escrito por Adolfo Lamenha Lins (PARANÁ, 1877, p. 51 – 63), destaca que a instrução dos adultos não havia sido esquecida apesar dos fracos recursos da província. Relata, ainda que havia sido instalada uma aula noturna, muito freqüentada, e que funcionava provisoriamente no prédio da escola da 3ª cadeira. Lins destaca como ações no domínio da instrução provincial “[...] fazer participantes das vantagens da instrução aos adultos, por meio de escolas noturnas [...] eis as medidas que julgo salutares, e dignas de figurar em qualquer regulamento orgânico de tão poderoso ramo do serviço público. [...]”

Na Capital, havia uma escola noturna, com 12 alunos do sexo masculino matriculados (100% de frequência). Destaca-se uma Escola Particular do sexo masculino, noturna, com 16 alunos matriculados (100% de frequência).

Em 1879, por iniciativa do Chefe de Polícia, foi instalada uma escola na Cadeia da Capital para alfabetizar adultos, a exemplo das escolas noturnas. Neste mesmo ano, havia 16 escolas noturnas resultantes do movimento em prol da instrução de adultos, em vista da promulgação da nova Lei eleitoral. O Presidente Carlos de Carvalho exaltava o ensino nas escolas noturnas de Paranaguá, uma mantida pelo Clube dos Artistas e outra por escravos.

Contudo, este entusiasmo foi passageiro, de modo que em 1886 existiam apenas 04 escolas em funcionamento (OLIVEIRA, 1986, p. 186)

No relatório apresentado ao Presidente da Província, Rodrigo Otávio de Oliveira Meneses (PARANÁ, 1879, p. 13), em 20 de fevereiro de 1879, escreve que: “[...] É grande o atraso moral e intelectual da Província. Tornar obrigatória por meios indiretos a instrução dos adultos muito influiria sobre a estatística criminal. A dos menores, aliás já decretada, não tem tido realidade prática. É um problema digno de estudo e cuja solução muito depende da iniciativa particular. [...]” No relatório de Dantas Filho (PARANÁ, 1880, p. 34 – 41) o mesmo exalta a iniciativa do chefe de polícia e, ainda, no relatório da Secretaria de Polícia elaborado no dia 31 de janeiro de 1880 pelo Juiz de Direito Luiz Barreto Corrêa de Meneses (PARANÁ, 1880, p. 52 a 55), informa-se que 17 alunos freqüentavam a escola regularmente, além de destacar o regulamento provisório para a escola da cadeia, no qual determinava-se no Artigo 2º que “[...] será professor um dos presos que maiores habilitações tiver, designado pelo inspetor das prisões. [...]”

Lílian Anna Wachowicz (1984, p. 223) corrobora que o ensino de adultos no Paraná era precário. O Decreto Federal nº 3.029 de 09/01/1881 mandava que, de setembro de 1882 em diante, somente fossem incluídos no alistamento eleitoral os cidadãos que, tendo as qualidades de eleitor, soubessem ler e escrever. Em 1882 foram criadas 15 escolas para adultos, todas noturnas². A autora afirma que esse tipo de ensino teve nesse ano a freqüência de 361 alunos (71 eram escravos). Essas escolas eram mantidas pelas respectivas municipalidades, sendo outras pelos próprios cidadãos (especificamente, 10 eram mantidas pelas Câmaras municipais, 04 por iniciativa particular e 01 pelo tesouro provincial (a de Castro)). Em 1882 o Município de Curitiba tinha 02 escolas noturnas (OLIVEIRA, 1986, p. 234)

Oliveira (1986, p. 47) aponta que, em 1882, com a extinção do Instituto Paranaense, as diversas escolas noturnas para adultos criadas visavam atender ao dispositivo da reforma eleitoral que permitia o voto ao indivíduo que soubesse escrever. “[...] Isso era fruto do espírito liberal e da tentativa de estender a educação primária à população em geral, aliada à necessidade do voto. [...]”

2 “Das 15 escolas noturnas criadas naquele ano, 11 eram mantidas pelas respectivas municipalidades, das quais 05 professores percebiam gratificações que variavam de 300\$000 e 600\$000 e 06 lecionavam gratuitamente. As 04 escolas restantes eram mantidas por particulares que também lecionavam gratuitamente.” (OLIVEIRA, 1986, p. 158)

No que se refere especificamente à formação dos professores de escolas noturnas, Oliveira (1986, p. 268 – 269) observa que, em 1882, o quadro do magistério contava com 89 professores públicos, 16 subvencionados, 06 de escolas noturnas e 25 de escolas particulares, num total de 136 professores, dos quais 84 homens e 52 mulheres. Dentre estes professores, um deles lecionava também em uma escola noturna. Dos professores das escolas noturnas, 10 lecionavam em escolas diurnas e os outros gratuitamente. Muitos professores prestavam-se gratuitamente ao ensino nas aulas noturnas, em geral os que regiam as cadeiras públicas durante o dia. É estimulada a perspectiva do trabalho voluntário, pelo Diretor da Instrução Pública, Luis Alves Leite de Oliveira Bello (1883). (WACHOWICZ, 1984, p. 273)

Em 1882, o Presidente Carlos Augusto de Carvalho (PARANÁ, 1882, p. 86 – 98) esclarece sobre os livros ofertados para as escolas noturnas.

Pelos livreiros da Corte os Srs. Alves & Cia foram oferecidos à Província 1.000 exemplares da *Introdução ao livro da infância*; 100 do *livro da infância*; 100 do compêndio de aritmética de Ottoni; 100 da geografia por E. Zaluar e 100 dos Rudimentos de aritmética por Barker.

O professor José João de Povoas Pinheiro, que exerce o magistério na Corte, ofereceu-me 200 exemplares de tabuadas por ele publicadas.

Agradecendo estas ofertas, mandei distribuir os livros às escolas noturnas.

O presente relatório aponta que no dia 20 de março de 1882 foi criada a primeira escola noturna municipal. O presidente convidou todas as câmaras municipais para criarem uma escola noturna para adultos, de forma que fosse incluída nas propostas do orçamento municipal verba especial para a instrução pública. Assim:

Todas as câmaras esforçaram-se para corresponder à minha indicação; infelizmente alguns professores públicos não se ofereceram para coadjuvar a ação municipal. A freqüência das escolas noturnas é regular. Por informações ultimamente recebidas sei que regularmente as freqüentam 361 alunos, dos quais 71 são escravos. Infelizmente por falta de freqüência deixou de funcionar a escola municipal do Porto de Cima, apesar dos esforços e dedicação do digno presidente da municipalidade, o honrado Sr. Antônio Ribeiro de Macedo. Pelo estudo que tenho feito da situação das câmaras municipais, reconheço que o seu patriotismo deve ser secundado por esta Assembléia. Peço-vos que auxiliéis a ação municipal, autorizando o governo a dar, as que precisem, auxílio para a manutenção de escolas noturnas para adultos, se forem das que não podem suportar a taxa escolar. Sem isso, tornar-se-á efêmera a duração de algumas das escolas noturnas e as municipalidades não criaram outras. Ocupando-me com este assunto não devo guardar silêncio sobre escolas noturnas que visitei com extrema satisfação. Refiro-me à aula noturna mantida em Paranaguá pelo Clube 'União dos Artistas' e freqüentada por 42 operários, é uma aula mantida por alguns escravos na mesma cidade e dirigida pelo tipógrafo João Teodoro da Silva e a que no Rio Negro o alemão Henning fundou para ensinar a língua portuguesa aos colonos alemães. Continua a cargo dos cofres provinciais a escola noturna da cidade de Castro, que é freqüentada por 16 alunos. Consultada a câmara se poderia chamar a si esse encargo, respondeu-me não se achar em condições de fazê-lo.

Em 1882, nas palavras do Diretor Geral da Instrução Pública, Doutor Moisés Marcondes (PARANÁ, 1882 a, p. 1 – 18), a situação do ensino noturno no Paraná era a seguinte:

É animador o movimento que se tem manifestado ultimamente nesta província em favor da instrução dos adultos. Nos cinco meses decorridos de março a agosto, como V. Ex. verá pelo mapa anexo, foram criadas, nas diversas localidades da província quinze escolas noturnas para adultos. Quase todas são mantidas pelas respectivas municipalidades, sendo as outras devidas ao patriotismo de alguns cidadãos que quiseram tomar a si a gloriosa tarefa de instruir os seus conterrâneos, pelo que tornaram-se dignos de todos os agradecimentos da província. A escola noturna da cidade de Castro é a única que recebe uma subvenção dos cofres provinciais; mas, é justo esperar que, a câmara municipal daquela cidade, procurará imitar o exemplo patriótico das outras, tomando a si a despesa³. Muitos são os escravos matriculados nessas diversas escolas e esperamos que esse número aumente ainda bastante, a fim de que a liberdade que espera essa pobre classe, encontre-a mais convenientemente preparada para gozar dela. Os alunos escravos mostram-se geralmente inteligentes e desejosos de aprender.

Lílian Anna Wachowicz (1984, p. 329) relata que quando a Câmara Municipal toma para si a subvenção da escola noturna de Castro, a própria Câmara reclama que a aula noturna é uma despesa supérflua e que não há freqüência para mantê-la.

3 O valor da subvenção, segundo o mesmo relatório, era de 360\$000.

[...] a função da escola para o governo [...] uma função cujo significado era predominantemente político e que não considerava seriamente o trabalho do professor no seu cumprimento. Para a população, entretanto, e também para o professor, a função da escola deveria cumprir-se predominantemente pelo exercício técnico do trabalho escolar. (WACHOWICZ, 1984, p. 242)

Aqui se encontra a primeira contradição detectada sobre o trabalho do professor: a demanda da população, pela escola, conforme se verificou na campanha pelo ensino obrigatório, e na educação para adultos. Mas a formação social concreta não sustentava ainda esse interesse, permanecendo sem solução alguns problemas, tais como as grandes distâncias entre os núcleos de população e as escolas (WACHOWICZ, 1984, p. 352).

Os professores lamentavam a falta de interesse dos alunos para a instrução (baixa frequência). Aos poucos, surgem escolas noturnas em várias localidades, inclusive na capital. Em muitas delas o professor trabalhava gratuitamente, sendo o mesmo professor regente com vencimentos da escola pública regular durante o dia. Em 1882, quando o governo exigiu o cumprimento de cinco horas diárias para as escolas públicas da província, muitos pais reclamaram que não podiam deixar os filhos longe do trabalho durante tanto tempo, e solicitam matrícula nas aulas noturnas, mas é negada a frequência aos alunos menores de idade.

Em 1883 existiam 14 escolas noturnas na província, sendo 02 na capital e 08 escolas a cargo das municipalidades. (PARANÁ, 1883, p. 31 – 39)

Em 1886, Joaquim de Almeida Faria Sobrinho (PARANÁ, 1886, p. 81 – 89) afirma que:

É lamentável o fato de figurar na estatística do ensino popular o número de 04 escolas noturnas apenas, mantidas pelas municipalidades de Curitiba, Ponta Grossa, Morretes e Lapa, quando é certo que do interesse que as Câmaras devem votar a tão grande assunto, da imediata ingerência que podem exercer sobre o magno serviço da educação cívica, é que há de provir a maior celeridade desejada no desenvolvimento de todas as forças produtivas de seus municípios.

Wachowicz (1984, p. 228) assim resume a condição das aulas noturnas no Paraná Tradicional:

Como no início, esse tipo de escolas dependia dos ânimos particulares para sustentá-las, quando havia professores que se dispunham a lecionar as primeiras letras a pessoas adultas, na escola noturna, oferecendo três meses de serviço sem remuneração, sendo que o inspetor oferecia uma sala de sua própria casa.

Considerações Finais

No período em questão, a educação de jovens e adultos tinha por objetivo dotar a população com os rudimentos da leitura e da escrita. Não há ainda uma política de formação dos professores para essa modalidade de ensino, tanto que não se exigia especificamente formação deste profissional (muitos eram professores da escola pública regular e, por isso, pode-se depreender que utilizavam os mesmos métodos nas aulas para as crianças e para os adultos. Os livros específicos sobre infância eram destinados às escolas noturnas). Contudo, pode-se perceber claramente um ideal de professor para este tipo de ensino; o professor prestava-se gratuitamente ao ensino, cabendo-lhe seguir as orientações delimitadas pelo Estado. Associava-se a necessidade de instrução às estatísticas criminais.

Observa-se que as leis sobre a Educação de Jovens e Adultos no período estudado apontam unicamente a abertura das escolas noturnas, de forma que os Relatórios da Instrução Pública informam a grande procura da população pelas aulas noturnas e a boa frequência dos alunos que tinham acesso a essa escola. A intenção era tornar obrigatória a instrução pública, porém não se considerava seriamente o trabalho do professor.

REFERÊNCIAS

MARTÍN, S. D. e MIGUEL, M. E. B. **Coletânea da documentação educacional paranaense no período de 1854 a 1889**. Disponível em: <www.inep.gov.br/publicacoes/artigo>. Acesso em: dez 2007.

MIGUEL, M. E. B. **A legislação educacional e a organização escolar**. (sem referências)

OLIVEIRA, M. C. M. de. **O ensino primário na Província do Paraná (1853 – 1889)**. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná, Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, 1986.

PAIVA, V. P. **Educação popular e educação de adultos**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1987.

PARANÁ. **Relatório com que o excelentíssimo Senhor Doutor Frederico José Cardoso de Araújo Abranches abriu a 2ª sessão da 1ª legislatura da Assembléia legislativa provincial**. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1875.

_____. **Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná no dia 15 de fevereiro de 1876 pelo Presidente da Província o excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo Lamenha Lins**. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1876.

_____. **Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná no dia 15 de fevereiro de 1877 pelo Presidente da Província o Excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo Lamenha Lins.** Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1877.

_____. **Relatório apresentado ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Otávio de Oliveira Menezes Presidente da Província do Paraná pelo Chefe de polícia da mesma província Carlos Augusto de Carvalho.** Curitiba: Tipografia Perseverança, 1879.

_____. **Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná no dia 16 de fevereiro de 1880 pelo Presidente da província o Excelentíssimo Senhor Doutor Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.** Curitiba: Tipografia Perseverança, 1880.

_____. **Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná.** Curitiba: Tipologia Perseverança, 1882.

_____. **Relatório que ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Augusto de Carvalho Presidente da Província do Paraná apresentou o Doutor Moisés Marcondes Diretor Geral da Instrução Pública da mesma Província.** Curitiba: Tipologia Dezenove de Dezembro, 1882.

_____. **Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná por ocasião da instalação da 2ª sessão da 15ª legislatura pelo Presidente da Província o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.** Curitiba: Tipologia Perseverança, 1883.

_____. **Relatório à assembléia.** (Não possui capa o exemplar pertencente ao Arquivo Público do Paraná), 1886.

VECHIA, A. **O plano de estudos das escolas públicas elementares na Província do Paraná: ler e escrever, para Deus e o Estado.** In: Revista brasileira de história da educação, nº 7 – jan / jun 2004.

WACHOWICZ, L. A. **Relação professor-estado no Paraná Tradicional.** São Paulo: Cortez, 1984.

WACHOWICZ, R. **História do Paraná.** 9. ed. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2001.